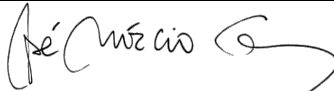




Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000009/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/03/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Ficam incluídas as seguintes atividades, no enquadramento como Comércio e Serviço Local - L1, no Anexo 07, da Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986:

I - Creche, (daycare) para animais pet;

II - Hospedagem para animais pet;

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 17 de março de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

